



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1095387/2026

Vistos etc.

Cuida-se de procedimento que trata da participação do servidor **Eduardo Vieira de Araújo**, no curso “*Análise da Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA)*”, promovido pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, a ser realizado no período de **02 a 06 de março de 2026**, na modalidade presencial, em Brasília-DF, com carga horária de 20 horas.

Os autos foram instruídos pela SEC/CED (ID 1087635) que informou que “*a referida capacitação não se encontra nominalmente prevista no Plano Anual de Capacitação – PAC 2026, tampouco consta da planilha referente aos Planos de Desenvolvimento Individual – PDIs*”, acrescentando que a “*capacitação pode ser enquadrada na trilha de aprendizagem “Gestão Estratégica e Organizacional”*”, manifestando-se favoravelmente à participação do servidor na mencionada capacitação.

Registrou ainda a “*aderência do conteúdo às atribuições desempenhadas e a relevância da capacitação para o aprimoramento das atividades de execução orçamentária e financeira no âmbito deste Tribunal*”, e que a contratação se enquadra nas diretrizes do Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, que dispensa análise jurídica individualizada para ações de capacitação de natureza técnico-especializada.

A solicitação para a capacitação pleiteada foi instruída com o Estudo Técnico Preliminar (ID 1081292), termo de referência (ID 1081455), atestado de capacidade técnica (ID 1081295), proposta comercial (ID 1081291), certidões respectivas e estimativa de custos.

Diante da regularidade técnica e legal da proposta, o Secretário de Gestão de Pessoas endossou a manifestação da unidade e ponderou pelo deferimento do pedido (ID 1094121).

O gestor da trilha de aprendizagem “Gestão Estratégica e Organizacional”, indicado pela Portaria nº 24/2026, validou “*o enquadramento da capacitação no âmbito do PAC 2026, por sua inequívoca aderência aos Objetivos Estratégicos do TRE-MT 2021–2026 e à matriz de competências estratégicas institucionais*”, recomendado que se observe “*eventual previsão correlata no Plano Anual de Capacitação 2026, de modo a assegurar racionalidade na alocação de recursos.*” (ID 1094904).

A SPO/Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária, que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária 2026 e que o valor foi comprometido (ID 1094362).

Nesse sentido, por tudo que consta dos autos, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências, **condicionada a prévia autorização presidencial quanto a concessão de diárias e passagens aéreas.**

a) **aprovo** o Termo de Referência apresentado nos autos (ID 1081455);

b) **autorizo** a participação do servidor Eduardo Vieira de Araújo no curso “*Análise da Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA)*”, a ser realizado no período de 02 a 06 de março de 2026, em Brasília-DF;

c) **autorizo** a contratação direta da empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda**, CNPJ 21.000.322/0001-00, para a capacitação descrita, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta acostada no ID 1081291, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

d) **autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme

exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

À **Presidência** para autorização da concessão de diárias e passagens aéreas, em virtude de sua competência quanto à respectiva deliberação.

Após, à **Secretaria de Administração e Orçamento** e à **Secretaria de Gestão de Pessoas/SEC** para adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2026.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 25/02/2026, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1095387** e o código CRC **A0A2A8C2**.

00923.2026-0

1095387v5